

05-06-2020 2V

10/1



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



TOMBO 1014(170)/HMI-AB 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 626/2020 AO
VISTO louisa CONTRATO Nº 170-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
DATA 25/06/2020 GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AMP – ATENDIMENTO
MÉDICO PEDIÁTRICO S/S.

O Instituto De Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AMP – Atendimento Médico Pediátrico S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.334.728/0001-18, com sede à R 24, nº 190, Quadra 77, Lote 24, sala 20, Setor Central, CEP: 74.030-060, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 196-HMI, firmado em 01/09/2016, conforme Ofício/HMI nº 101/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços médicos diarista na Unidade de Cuidados Intermediários – UCIN em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por 12 (doze) meses entre **01/09/2020 e 31/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 14 de maio de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização –
IGH
Contratante

Thais Yure Miyagui Pires
Medicina Intensiva Pediátrica
RQE 9241 CRM 16.275

AMP – Atendimento Médico
Pediátrico S/S
Contratada

Cecilia Borges
Advogada
OAB/BA: 60.129
Instituto de
Gestão e
Humanização